



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO N.º 002/ 2011

1. Solicitante:

Engenheiro Agrônomo Jonas Dantas dos Santos - Presidente do CREA-BA.

2. Interessado:

Inspetoria do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia – CREA-BA, em Ilhéus – Bahia.

3. Objetivo:

Realizar visita à edificação que sedia o Bancários Iate Clube Ilhéus, situado na Rua Rotary, n.º 114, Bairro Cidade Nova, Ilhéus-BA, em face do desabamento parcial da estrutura de suporte da laje de sustentação dos decks, visando constatar a participação de profissionais e/ou empresas de Engenharia de modo a apurar possível responsabilidade sobre o ocorrido.

O acidente ocorreu na madrugada do dia 11 de fevereiro de 2011, por volta das 00h25min, ocasião em que se encontravam no local, diversas pessoas, diante da comemoração da formatura da turma de Biologia da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, vitimando 23 pessoas com escoriações, cortes e fraturas diversas, segundo informes da imprensa.

4. Constatação:

Os signatários do presente compareceram ao endereço retrocitado, no dia 14 de fevereiro de 2011, às 10h, constatando-se que o evento resultou de colapso da estrutura das vigas de sustentação da laje dos decks, em balanço, resultando no desabamento parcial da plataforma situada na área externa contígua ao salão de eventos do Clube, conforme fotos anexas.

Durante a visita foi verificado que o ambiente é de alta salinidade, o que acelera o processo de corrosão das armaduras, com o conseqüente descolamento da camada de revestimento do concreto e, por conseqüência, redução de sua vida útil.

Foi informado durante a visita que não havia empresas ou profissionais prestando serviços de Engenharia no local, tampouco foi constatado registro de Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART) recentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA

5. Ressalvas:

a) – O presente trabalho teve como finalidade a verificação do envolvimento de profissionais/empresas de Engenharia atuando no local a fim de constatar a ocorrência de possível erro técnico, passível de punição por falta ética, além de registrar as evidências do sinistro.

b) – Não foi apresentado um programa de manutenção predial que prevenisse a ocorrência de corrosão das armaduras, por estarem em local de alta salinidade, assim como um programa de correção.

c) – No momento da visita, não foi possível localizar os projetos arquitetônico e estrutural da edificação, tampouco identificar os seus respectivos autores e executores da obra.

d) – Para apuração de responsabilidade, em nível técnico e ético, o Conselho abrirá processo administrativo de possível falta envolvendo profissionais da Engenharia e/ou Arquitetura

e) – Não foi relatado, por parte da diretoria do clube, a quantidade de usuários que estavam no local no momento da ocorrência do evento em análise, fato este que também poderia determinar a ruína da estrutura, devido a uma eventual sobrecarga.

f) – A idade da estrutura arruinada não foi relatada.

6. Conclusão:

Ante o exposto, os signatários do presente Relatório concluem que o acidente ocorrido nas dependências do Bancários late Clube de Ilhéus, situado na Rua Rotary, n.º 14, Bairro Cidade Nova, Ilhéus-BA decorreu do colapso da estrutura das vigas de sustentação da laje dos decks, em balanço, resultando no desabamento parcial da plataforma situada na área externa, contígua ao salão de eventos do Clube, ocasionando inclusive escoriações, cortes e fraturas diversas nos usuários do local durante a formatura da turma de Biologia da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

Durante a visita não foi constatada a participação de profissionais ou empresas de Engenharia realizando atividades técnicas, que pudessem contribuir para a ocorrência do desabamento.

Para uma análise mais criteriosa dos fatores que motivaram a ruína da estrutura, necessário se faz a realização de perícia técnica por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA

profissional/empresa, legalmente habilitada, registrando-se a atividade no CREA, mediante a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme preceitua as Leis Federais n.º 5.194/66 e 6.496/77.

7. Anexos:

Segue apenso quadro fotográfico, contendo 03 (três) fotografias, que ilustram e registram o presente trabalho.

Ilhéus, 15 de fevereiro de 2011

Antônio Ferreira Filho

Fiscal – Mat. 0169

Eng. Civil **Gilvam Coelho Porto Júnior**

Inspetor Auxiliar da Inspetoria do CREA em Ilhéus
CREA-BA N.º 43500/D

